



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



## **AVISO DE DISPENSA Nº 11/2025**

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 110/2023)

**Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)**

**PROCESSO Nº 159/2025**

O Município de Mariópolis-PR, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de duas seladoras elétricas tipo industrial com bico de sucção e vinte unidades de pallets de polipropileno, de acordo com o Convênio Nº 162206818093 firmado entre o Município e Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 26/02/2025 às 09h00.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou enviado pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município [www.mariopolis.pr.gov.br/licitacao/](http://www.mariopolis.pr.gov.br/licitacao/).

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 em dias úteis, ou no fone 46-3226-8100.

Mariópolis/PR, 20 de Fevereiro de 2025.

  
Ivandro Luiz Holtz – Agente de Contratação

  
Vanusa Martins – Comissão

  
Francisco Valdomiro Bueno - Comissão

